



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO Nº 10

DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto Municipal nº7.527 de 21 de março de 2023 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Mongaguá nos dias **06 e 07 de abril de 2023** (quinta e sexta-feira), retomando suas atividades normais a partir das 9h no dia 10 de abril (segunda-feira)

Art. 2º Conforme o Decreto nº7.527 a declaração de ponto facultativo nos respectivos dias faz alusão as tradições, uso e costumes nacionais e regionais quanto a Endoenças em complementação as comemorações à Semana Santa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2023.


SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE